



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.647 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 1.895.483,27 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 1.895.483,26 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS	
12.361.2001-2.046	Transporte Alunos Ensino Fundamental	
162 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recurso	05	

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS	
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
151 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 230.000,00
153 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 250.000,00
155 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 203.497,35
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recurso	05	

07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS	
12.365.2002-2.292	Funcionamento do Ensino Infantil	
225 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 230.000,00
227 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
229 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 175.985,91
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recurso	05	

07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS	
12.365.2002-1.008	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil	
212 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 306.000,00
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.895.483,26 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 04 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de setembro de 2022**
Página: **07** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**